



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 344, de 12 de maio de 2021** - Altera a composição do Comitê Gestor dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, no Município de Brumado, conforme adiante se especifica, e dá outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OYPVAFYQN9YUN0/N4NQ2KQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Gestor dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, no Município de Brumado, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao disposto no § 1º do art. 16 do Decreto nº 5.356/2020 que regulamentou os recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê Gestor para acompanhamento, aplicação e fiscalização dos recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Município de Brumado, conforme se segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

- Wagner Moreira de Oliveira, CPF: 029.717.035-09 (TITULAR/PRESIDENTE);

- Edimário dos Santos Nunes, CPF: 689.765.185-00 (SUPLENTE);

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- Charles de Almeida Granger, CPF 458.694.805-15 – (TITULAR/VICE-PRESIDENTE)

- André Luis Dias Cardoso, CPF 738.552.945-34 (SUPLENTE)

III – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Luciano Santana da Silva, CPF 828.477.815-00 (TITULAR)

- Gilmária Pereira da Conceição Souza, CPF 009.7876.865-51 (SUPLENTE)

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Mateus Lima, CPF 791.902.9454-72 (TITULAR)

- Wagner Martins Pinchemel Amorim, CPF 031.774.095-44 (SUPLENTE)

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

- Maria Nicéia de Oliveira Almeida Silva, CPF 009.752.597-92 (TITULAR)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

- Luciana Reis da Silva, CPF 793.651.675-15 (SUPLENTE)

VI – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- Mayara Santos de Souza Carvalho, CPF 031.411.751-28 (TITULAR)

- Alessandra Santos Tanajura, CPF 057.853.655-29 (SUPLENTE)

VII – SOCIEDADE CIVIL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BRUMADO:

- Orlando de Fátima Gomes, CPF 006.675.166-70 (TITULAR)

- Manoel Messias da Silva, CPF 744.331.645-37 (SUPLENTE)

Art. 2º. O Comitê Gestor, ora nomeado, reunir-se-á sempre que necessário para cumprir com suas atribuições e para solucionar demandas porventura surgidas quanto ao disposto no Decreto Municipal nº 5.356/2020 e da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Município de Brumado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 12 de maio de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração